TERMO ADITIVO N° 07/2017

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Miguel, nº 568, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.812/0001-36, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Jairo Antonio Luft, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, resolvem entre si e na melhor forma de direito, com amparo legal no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e cláusula terceira, item 3.3 do contrato de nº 001/2014, para fazer constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Cláusula Primeira: Com amparo legal no art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.3 do contrato de nº 001/2014, fica alterado valor inicialmente contratado, passando de R\$ 996,01 (novecentos e noventa e seis reais e um centavo) para R\$ 1.041,53 (hum mil e quarenta e um reais cinquenta e três centavos), tendo como índice o INPC acumulado nos últimos 12 meses. (abril/2016 a março/2017 = 4,5689% = 996,01 + 45,52 = 1.041,53).

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da correspondente dotação orçamentária do exercício de 2017.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São Miguel da Boa Vista, 01 de maio de 2017.

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

	RO ANTONIO LUFT e da Câmara de Vereadores
	CONTRATANTE
BETHA SISTEMAS LTDA.	BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva	Ernesto Muniz de Souza Jr.
CONTRATADA	CONTRATADA.
TESTEMUNHAS:	